CONTRATO SOCIAL E ESTATUTOS DA CATOG LTDA.

Capítulo I – Da Constituição da Sociedade

Cláusula 1ª: Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados resolvem constituir uma sociedade limitada, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelo presente Contrato Social e Estatutos.

Cláusula 2ª: A sociedade adota a denominação de Catog LTDA., com sede na Rua Fictícia, 123, Cidade Exemplar, Estado Imaginário, CEP 12345-678.

Cláusula 3ª: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades na data de assinatura deste Contrato Social.

Capítulo II - Do Objeto Social

Cláusula 4ª: A sociedade tem por objeto a prestação de serviços de tecnologia, incluindo, mas não se limitando a, desenvolvimento e manutenção de plataformas digitais para centralização e gestão de abrigos de animais.

Capítulo III - Do Capital Social

Cláusula 5^a: O capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios da seguinte forma:

- Sócio 1: João da Silva 500 quotas, totalizando R\$ 50.000,00
- Sócio 2: Maria Oliveira 500 quotas, totalizando R\$ 50.000,00

Capítulo IV – Da Administração da Sociedade

Cláusula 6ª: A administração da sociedade será exercida por um ou mais sócios, nomeados na Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Cláusula 7^a: Os administradores poderão praticar todos os atos necessários à gestão da sociedade, observadas as limitações previstas em lei e neste Contrato Social.

Capítulo V - Das Assembleias Gerais

Cláusula 8^a: As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer sócio, mediante notificação escrita enviada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, para deliberar sobre assuntos de interesse da sociedade.

Cláusula 9ª: As deliberações serão tomadas por maioria de votos, salvo disposição em contrário deste Contrato Social ou da legislação aplicável.

Capítulo VI - Da Participação nos Lucros e Perdas

Cláusula 10^a: Os lucros apurados pela sociedade serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas respectivas quotas.

Cláusula 11^a: As perdas serão suportadas pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas, salvo disposição em contrário acordada entre os sócios.

Capítulo VII - Da Cessão e Transferência de Quotas

Cláusula 12^a: A cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros depende da aprovação dos demais sócios, conforme deliberado em Assembleia Geral.

Capítulo VIII - Da Dissolução da Sociedade

Cláusula 13ª: A sociedade poderá ser dissolvida por decisão unânime dos sócios ou nas demais hipóteses previstas em lei.

Cláusula 14ª: Na hipótese de dissolução, proceder-se-á à liquidação da sociedade, com a nomeação de liquidante pela Assembleia Geral.

Capítulo IX - Das Disposições Gerais

Cláusula 15^a: Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os sócios, conforme a legislação aplicável.

Cláusula 16ª: Este Contrato Social entra em vigor na data de sua assinatura por todos os sócios.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cidade Exemplar, 07 de agosto de 2024.

Sócios:

João da Silva

CPF: 123.456.789-00

Maria Oliveira

CPF: 987.654.321-00

Testemunhas:

Carlos Pereira

CPF: 111.222.333-44

Ana Costa

CPF: 555.666.777-88